
PARECER TÉCNICO

Solicitante: Comissão Permanente de Licitação- CPL

PARECER: N.º. 011/2019/CGM/PMMR

INTERESSADO: CPL

PROCESSO LICITATORIO N.º: 9/2018-00014

Finalidade: Solicitação de análise e parecer técnico quanto à assinatura de um novo contrato com o saldo da ATA decorrente do Processo Licitatório nº 9/2018-00014-SRP, referente à contratação de empresa especializada em transporte escolar objetivando atender as necessidades da locomoção de alunos matriculados nas escolas públicas do Município de Mãe do Rio do Pará, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio-PA. Para o exercício de 2019.

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica, para manifestação, solicitando análise e parecer desta controladoria municipal sobre a CONVOCAÇÃO da empresa TRANSPORTE CARDOSO GOMES LTDA.-EPP, para celebração de um novo contrato remanescente do processo licitatório N.º 9/2018-00014-SRP, cujo objetivo é referente à **contratação de empresa especializada em transporte escolar objetivando atender as necessidades da locomoção de alunos matriculados nas escolas públicas do Município de Mãe do Rio do Pará**, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio Pará, para o exercício de 2019, para celebração de um novo contrato remanescente da Ata de Registro de Preços nº20190005.

DA LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;
- Lei nº. 10.520/2002

DA PRELIMINAR:

Compulsando os autos, da análise do referido Processo Licitatório, identificou-se:

- Consta Memorando N.º 46/2019-SEMED/PMMR do dia 04 de janeiro de 2019 solicitando que seja efetuado um novo contrato com a Secretaria Municipal de Educação.
- A empresa TRANSPORTE CARDOSO GOMES LTDA.-EPP, CNPJ: 24.894.898/0001-57; apresentou todas as documentações e condições exigidas.
- Consta nos autos do processo o novo contrato de nº. 20190033 no valor de R\$1.227.870,00 (um milhão duzentos e vinte e sete mil e oitocentos e setenta reais), empresa contratada TRANSPORTE CARDOSO GOMES LTDA.-EPP, CNPJ: 24.894.898/0001-57.

MANIFESTA-SE, portanto:

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA**, o prosseguimento do processo, conforme a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013.
É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio, 04 de janeiro de 2019.

Valdiney Marcelo Alves Gadelha
Controlador Geral do Município
DECRETO N.º323/2018